



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 37/71

Espécie do Expediente: Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 222.000,00 e a redução de dotações orçamentárias nos órgãos da administração municipal.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 8 | Novembro | 1971

Protocolado sob N.º 468/Fls. 31

ANDAMENTO

Graciel
cem
17/11/71
Relato
Preliminar

Relatado pelo edil
Gelman Bartolomeu
Theller, foi aprovado por
unanimidade.

Em 17/11/1971

Assinado
Sen. Peirabon

PLE 037/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021690 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 014883D8785250666CEB65DACF5FB6DF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 546 / 71

EM, 04 / 11 / 1971

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto-de-Lei, que autoriza a abertura de um crédito suplementar no montante de Cr\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), em diversos órgãos da Administração Municipal.

Destina-se o referido crédito suplementar ao atendimento de despesas com os diversos e crescentes serviços e obras municipais em execução.

À proporção que tomam vulto tanto obras como serviços, vão sendo exigidos sempre mais recursos. Felizmente, o crescimento das forças vivas do Município vai proporcionando arrecadação a maior, o que vem permitindo ao Executivo progressivos investimentos nos setores da administração mais solicitados pelo influxo de desenvolvimento.

São estas as razões com as quais julgamos justificar, perante o colendo Corpo Legislativo municipal, o projeto em apreciação.

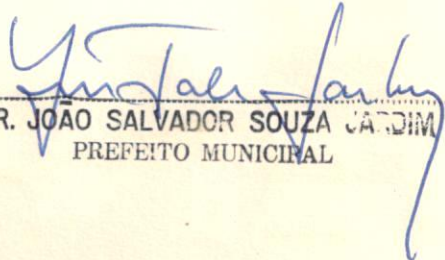
Servimo-nos do ensejo para reiterar aos nobres e distantes as expressões de nosso maior apreço e distinta consideração.

ILMO. SR.

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N/CIDADE


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 037/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021690 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 014883D8785250666CEB65DACF5FB6DF





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 371/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS) E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), em favor dos seguintes órgãos municipais:

1- Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 4.000,00
2- Secretaria da Administração	Cr\$ 1.500,00
3- Subprefeituras	Cr\$ 1.500,00
4- Secretaria da Fazenda	Cr\$ 2.500,00
5- Secretaria do Fomento Agropecuário .	Cr\$ 2.500,00
6- D.M.E.R.	Cr\$ 64.000,00
7- Secretaria Municipal da Educação	Cr\$ 60.500,00
8- Secretaria Municipal de Obras Púb. ..	Cr\$ 60.000,00
9- Encargos Gerais do Município	Cr\$ 22.500,00
S O M A :.....	Cr\$222.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá cobertura financeira os seguintes recursos:

I - REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS....	Cr\$13.000,00
II - ARRECADAÇÃO A MAIOR ACUMULADA ATÉ A DATA DE 31.10.1971	Cr\$209.000,00
S O M A:.....	Cr\$222.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM

PLE 037/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021690 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 014883D8785250666CEB65DACF5FB6DF

